

Secretaria Geral**PROJETO DE LEI 98**

Dispõe sobre a implementação do Polo Gastronômico, cultural e de lazer do Bairro Brasil em Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica implantado o Polo Gastronômico, Cultural e de Lazer da Cidade de Vitória da Conquista no espaço compreendido entre as avenidas: Salvador e Brumado, no Bairro Brasil.

Art. 2º – A área objeto desta Lei fica denominada como Polo Gastronômico, Cultural e de Lazer do Bairro Brasil, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizar esta denominação como referência.

Art. 4º – O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, atuará no sentido de apoiar a implantação e desenvolvimento do Polo, especialmente quanto a:

I – adequação do trânsito para veículos e pedestres;

II – aumento das vagas de estacionamento de veículos;

III – implantação de sinalização vertical com indicação dos estabelecimentos integrantes do polo;

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

28 de agosto de 2019

Plenário Vereadora Carmem Lúcia.

Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador – MDB

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

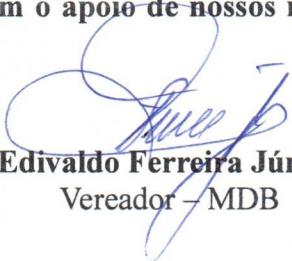
Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia

Secretaria Geral**PROJETO DE LEI****JUSTIFICATIVA**

O Polo Gastronômico, Cultural e de Lazer do Bairro Brasil tornou-se uma realidade, tendo em vista a concentração naquela área de diversos estabelecimentos, como bares e restaurantes e outros estabelecimentos voltados para a gastronomia e outras áreas, sendo compreendido pela Avenida Brumado e Avenida Salvador, transformando-se o espaço em alternativa de qualidade e diversidade gastronômica para as famílias que a frequentam e também para os moradores dos bairros adjacentes.

Assim, com o crescimento do bairro como um todo e principalmente dessa área há a necessidade de reconhecer este recanto urbano de nossa cidade como Polo Gastro-nômico, possibilitando dessa forma maior apoio do poder público e, consequentemente, dotá-lo de infraestrutura adequada, contribuindo para a melhoria do atendimento, além de ordenamento urbano, proporcionando maior fluxo de pessoas, com aumento da atividade comercial.

Portanto, contamos com o apoio de nossos nobres Pares para aprovação da presente proposição.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador – MDB

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia